EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 22/2026 WAITA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE TRIAGEM E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES (CETRAS) DE PATOS DE MINAS/MG.

1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O Instituto de Pesquisa Waita, doravante denominado WAITA, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), inscrita no CNPJ nº 13.704.197/0001-91, com sede em Belo Horizonte/MG, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo seu Presidente, Wander Ulisses de Mesquita, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas em seu Estatuto Social e em seu Regulamento de Aquisição de Bens, Contratação de Serviços e Pessoas, Concessão de Diárias e Reembolsos de Despesas de Viagens, torna pública a abertura de Seleção Pública destinada à contratação de **pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de exames laboratoriais**, para atender às demandas institucionais do Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres - CETRAS, no município de Patos de Minas/MG, no âmbito do Termo de Parceria nº 55/2025, celebrado entre WAITA e o Instituto Estadual de Florestas (IEF), conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

2. OBJETO

Seleção e contratação de **pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de exames laboratoriais**, conforme as especificações e condições descritas no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos, para atender às

demandas do Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres - CETRAS, no município de Patos de Minas/MG.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar deste processo de seleção as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto desta Seleção Pública, comprovado por cópia do contrato social e as últimas alterações contratuais certificadas pela Junta Comercial, ou outro documento válido.

3.2. As Ofertantes deverão estar regularmente habilitadas para a emissão de documento fiscal válido relativo à prestação dos serviços objeto deste Edital, em conformidade com a legislação tributária vigente.

3.3. A apresentação de proposta de preço pela Ofertante implicará em aceitação integral e irretratável de todas as condições, termos, elementos técnicos e instruções deste Edital, bem como das disposições do Regulamento de Compras e Contratação do Instituto de Pesquisa Waita, assim como do seu Código de Ética e Conduta (disponíveis em: https://waita.org/transparencia) e demais normas aplicáveis, devendo honrar os preços propostos, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. É vedada a participação de pessoa jurídica que tenha como sócio ou titular agente político integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Pública direta ou indireta, agente público, servidor público ou empregado público da Administração Pública direta ou indireta dos entes federados.

3.5. A Ofertante deverá observar as condições específicas de participação estabelecidas para cada lote no Termo de Referência.

4. DA ESTRUTURA DA SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. A presente Seleção Pública será realizada por meio de 5 (cinco) lotes, conforme as especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.

4.2. O objeto foi dividido em lotes considerando as características técnicas e operacionais dos exames, bem como a possibilidade de execução conjunta dos serviços por um mesmo prestador, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência.

4.3. A presente Seleção Pública poderá resultar na contratação de uma ou mais pessoas jurídicas, podendo uma mesma pessoa jurídica ser selecionada para um ou mais lotes, desde que atendidos integralmente os requisitos estabelecidos para cada lote e observados os respectivos critérios de seleção.

4.4. A execução dos serviços ocorrerá conforme a demanda do CETRAS, não havendo garantia de quantidade mínima de exames a serem solicitados ou de contratação integral dos serviços previstos em cada lote durante a vigência da contratação .

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. A pessoa jurídica proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, os seguintes documentos para fins de habilitação:

a) Ato Constitutivo registrado, atualizado e com suas respectivas alterações, quando houver;

b) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) Documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica (CPF e RG);

d) Documento que comprove os poderes de representação legal da pessoa jurídica, quando não constarem expressamente do contrato social ou estatuto;

e) Comprovante de inscrição municipal ou estadual, quando aplicável à atividade desenvolvida;

f) Documento oficial que comprove que o endereço do estabelecimento laboratorial responsável pela realização e análise dos exames está localizado no município de Patos de Minas/MG (**exclusivamente para participação no Lote 1**);

g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

h) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos tributários no âmbito Estadual e Municipal (se aplicável);

i) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

j) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

k) Comprovante de identificação e habilitação do responsável técnico pelo estabelecimento ou pelos serviços objeto desta Seleção Pública, conforme a natureza da atividade e a regulamentação profissional aplicável.

l) Declaração de que, nos preços apresentados, estão incluídos todos os custos e despesas necessários à plena execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a: custos diretos e indiretos; custos de transporte eventualmente necessários à execução dos serviços; encargos sociais e trabalhistas, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; seguros; tributos previstos em lei vigente; lucro da ofertante e quaisquer outros custos que eventualmente incidam sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor.

5.2. A veracidade dos documentos e das informações apresentados ficará sujeita à verificação por parte do WAITA, que poderá, quando necessário, solicitar esclarecimentos ou documentos complementares para sua comprovação.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta comercial deverá ser apresentada **em formato PDF**, mediante o **preenchimento da Planilha de Precificação disponibilizada pelo Waita** no endereço eletrônico www.waita.org/oportunidades. O fornecedor deverá baixar o modelo disponibilizado para o (s) lote(s) que irá concorrer, preencher todos os campos necessários, **salvar a planilha preenchida em formato PDF**, datá-la e assiná-la pelo representante legal da empresa. Recomenda-se, preferencialmente, a utilização de papel timbrado da empresa.

6.1.1. A planilha constitui o modelo da proposta comercial e contém a relação dos exames, suas respectivas especificações, unidades, quantitativos estimados e o prazo máximo estabelecido pela Contratante para disponibilização dos resultados.

6.1.2. A proponente deverá preencher para cada exame:

a) Valor unitário de cada item (expresso em moeda nacional (reais));

b) Valor total por item;

c) Valor total de cada lote;

d) O prazo máximo, em dias úteis, para disponibilização do resultado de cada exame, não podendo ser superior ao prazo máximo estabelecido pelo Waita para o respectivo exame;

e) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

f) Nomenclatura utilizada pela Ofertante para o exame do item, quando aplicável, de forma a permitir a identificação e a correspondência do exame ofertado com o respectivo item da Planilha de Precificação(**exclusivamente para participação dos Lote 2, 3 e 4**).

6.1.3. Não serão admitidas emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões que comprometam a sua compreensão, salvo quando tais falhas não prejudicarem a exata interpretação de seu conteúdo.

6.2. A proposta comercial poderá ser apresentada para um ou mais lotes, devendo o proponente, para cada lote de interesse, contemplar a totalidade dos itens que o compõem, não sendo admitidas propostas parciais por lote.

6.3. O proponente deverá assegurar que possui capacidade operacional compatível com o(s) lote(s) para o(s) qual(is) apresentar proposta, podendo o WAITA, a qualquer tempo, solicitar comprovação dessa condição.

6.4. A apresentação de proposta para mais de um lote não implica obrigação de adjudicação conjunta, podendo o proponente ser contratado para um ou mais lotes, conforme resultado da seleção.

6.5. Os valores apresentados deverão contemplar todos os custos necessários à execução dos serviços ofertados, incluindo transporte, materiais, insumos, equipamentos, mão de obra, encargos, tributos e demais despesas de responsabilidade da contratada, quando aplicáveis.

6.6. Não serão consideradas, para fins de composição da proposta comercial, promoções, pacotes, descontos condicionados à aquisição conjunta ou outras condições comerciais que impeçam a identificação do valor unitário de cada exame. A Ofertante deverá apresentar, obrigatoriamente, o valor unitário de cada exame constante da Planilha de Precificação, ainda que disponha de condições comerciais diferenciadas para aquisição conjunta.

6.7. A pessoa jurídica selecionada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de qualificação e de prestação dos serviços apresentadas na proposta.

7. DO SANEAMENTO E DA CORREÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O WAITA poderá solicitar, no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, após análise da documentação apresentada pela proponente, a apresentação de documentação complementar, destinado à regularização de documentos faltantes ou vencidos ou que venham a vencer durante o período de análise, quando necessária à regularização de aspectos formais ou à comprovação das informações apresentadas para fins de habilitação.

7.2 O Waita poderá solicitar à Ofertante, após a análise da proposta comercial, a correção de erros materiais ou aritméticos identificados na Planilha de Precificação, tais como erros de multiplicação, prazo incompatível, soma ou cálculo do valor total dos itens, bem como esclarecimentos sobre nomenclatura utilizada pela Ofertante para determinado exame.

7.3 A correção prevista no item anterior ficará restrita aos erros de cálculo, sendo vedada a alteração dos valores unitários originalmente ofertados, das quantidades, das especificações dos itens ou de qualquer outro elemento substancial da proposta.

7.4. Na hipótese de divergência entre o valor unitário e o valor total apresentado para determinado item, será considerado, para fins de correção, o valor unitário originalmente ofertado pela Ofertante, procedendo-se ao recálculo do valor total correspondente.

7.5. A correção dos erros aritméticos não poderá resultar na modificação dos preços unitários ofertados nem na apresentação de nova proposta comercial.

7.6. Na hipótese de a Ofertante apresentar, em sua proposta comercial, prazo superior ao prazo máximo estabelecido no Termo de Referência para determinado exame, o WAITA poderá solicitar a correção do prazo durante a fase de saneamento. Não sendo realizada a correção no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada.

7.7. Em caráter excepcional, caso seja identificada divergência entre o exame solicitado no Edital e aquele indicado na proposta comercial, a Ofertante poderá ser convocada a prestar esclarecimentos, quando

necessário à identificação ou à confirmação da correspondência do exame ofertado com o respectivo item da Planilha de Precificação

7.7.1. A possibilidade prevista neste item somente poderá ser utilizada quando os esclarecimentos apresentados permitirem concluir que se trata de erro ou divergência de identificação ou nomenclatura, e não de alteração da proposta originalmente apresentada. .

7.7.2. O saneamento ficará restrito à identificação do exame, sendo vedada a alteração do valor unitário, das quantidades, das especificações ou de qualquer outro elemento substancial da proposta.

7.8. As solicitações de esclarecimento e eventual adequação previstas neste Edital serão realizadas durante as fases de saneamentos, antes da definição da classificação final das Ofertantes.

7.9. A Ofertante terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do dia seguinte da solicitação do WAITA, para apresentar, durante os períodos definidos no Cronograma do Edital, a documentação faltante ou complementar, quando solicitada para fins de habilitação, e/ou para apresentar os esclarecimentos e as correções cabíveis em sua proposta comercial, observadas as disposições deste Edital.

7.10. Caso seja identificada, após a publicação do Edital, qualquer imprecisão, erro, omissão ou falta de clareza na especificação de determinado exame que possa ter influenciado a interpretação ou a formulação das propostas, o Waita promoverá a correspondente retificação formal do Edital e/ou da Planilha de Precificação, conforme o caso, dando ciência às Ofertantes inscritas e concedendo prazo para que apresentem, se necessário, a correção de suas respectivas propostas comerciais.

7.10.1. A oportunidade de correção será assegurada de forma isonômica a todas as Ofertantes inscritas, não sendo admitida alteração de itens ou valores que não estejam relacionados à retificação realizada pela Contratante.

7.10.2. Quando a retificação puder afetar substancialmente a formulação das propostas ou a competitividade da Seleção Pública, o

WAITA poderá prorrogar ou reabrir o prazo para apresentação das propostas, conforme a extensão da alteração promovida.

8. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

8.1. Para inscrição nesta Seleção Pública, as propostas comerciais e a documentação para habilitação deverão ser encaminhadas ao WAITA, exclusivamente por meio do endereço eletrônico processoseletivo@waita.org, até a data e o horário estabelecidos no Cronograma deste Edital. Recomenda-se que o assunto do e-mail siga o padrão: "**Edital nº 22/2026 - Proposta Comercial - [Lote(s)] _ Nome da Ofertante**".

8.1.1. A Ofertante deverá salvar o e-mail com o envio da proposta como forma de comprovar sua inscrição no processo de seleção. Qualquer erro de envio por parte da Ofertante, de qualquer natureza, que acarrete a não entrega do e-mail junto ao servidor do Waita, será considerado como proposta não enviada.

8.1.2. Caso não sejam apresentadas propostas ou não seja possível obter, no prazo inicialmente estabelecido, o mínimo de 3 (três) propostas para determinado lote, o WAITA poderá prorrogar o prazo do referido lote para apresentação de propostas, mediante divulgação de novo prazo e das respectivas condições, observadas as disposições do RCC.

8.1.3. Persistindo, após a prorrogação, a ausência do número mínimo de propostas, a Seleção Pública poderá prosseguir com as propostas apresentadas, desde que atendidos os requisitos de habilitação e as condições técnicas estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, observadas as disposições do RCC.

8.2. Somente serão considerados habilitados os ofertantes que atenderem os requisitos estabelecidos neste Edital e Termo de Referência e encaminharem, dentro do prazo estabelecido neste Edital para inscrição e habilitação, toda a documentação exigida (item 5.1 do Edital) e proposta comercial (item 6 do Edital), observadas as disposições deste Edital quanto à eventual solicitação de complementação ou regularização de documentos.

8.3. Somente serão avaliadas as propostas comerciais dos ofertantes que tenham sido considerados habilitados, observadas as condições e os critérios estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.

8.4. Serão desclassificadas as Ofertantes que tenham como sócio ou titular agente político integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, agente público, servidor público ou empregado público da administração pública direta ou indireta dos entes federados.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. As propostas comerciais serão analisadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência, sendo cada lote analisado e julgado de forma independente, considerando-se apenas as propostas válidas para o respectivo lote.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que não contemplem a totalidade dos itens de cada lote ou com itens em desacordo com as especificações técnicas previstas neste Edital e no Termo de Referência.

9.3. O julgamento das propostas será realizado por lote, com base no **critério de menor valor global**, sendo considerada vencedora, em cada lote, a proponente que apresentar a proposta mais vantajosa, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

9.4. Os prazos máximos para realização dos exames e disponibilização dos resultados constituem requisitos obrigatórios para a execução dos serviços, devendo a Ofertante informar, para cada exame, o respectivo prazo, que não poderá ultrapassar o prazo máximo estabelecido no Termo de Referência.

9.5. A proposta que não atender aos prazos máximos estabelecidos no Termo de Referência será desclassificada, observada a ordem de classificação das demais propostas válidas.

9.6. Poderá um mesmo proponente ser vencedor de um ou mais lotes, desde que atenda às exigências do edital e apresente a melhor proposta para cada lote.

9.7. Em caso de empate entre propostas em um mesmo lote, as Ofertantes serão convocadas a apresentar nova proposta financeira no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, visando à obtenção da proposta mais vantajosa. Persistindo o empate, será realizada uma única rodada adicional. Mantido o empate, o desempate ocorrerá por meio de sorteio, em ato previamente comunicado às participantes.

9.8. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam manifestamente inferiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os custos mínimos necessários à execução do objeto, podendo o WAITA solicitar comprovação da viabilidade econômica.

10. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO

10.1. Qualquer interessado poderá impugnar este Edital, mediante manifestação fundamentada, encaminhada ao e-mail processoseletivo@waita.org, com o assunto: "**Impugnação - Edital nº 22/2026**", dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

10.2. O recebimento de propostas poderá ocorrer durante o prazo de impugnação do edital, não implicando preclusão do direito de revisão do instrumento convocatório. Caso haja alteração no edital em decorrência de impugnação acolhida, será assegurado novo prazo para apresentação ou adequação das propostas, garantindo-se a isonomia entre os participantes.

10.3. Caberá recurso contra o resultado provisório da seleção, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e enviados exclusivamente para o e-mail processoseletivo@waita.org, com o assunto: "**Recurso - Edital nº 22/2026 - Nome da Ofertante**".

10.4. As impugnações e os recursos serão analisados pelo WAITA, que poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, quando necessários à análise da manifestação.

10.5. A decisão sobre as impugnações e recursos será publicada no mesmo meio de divulgação do edital e será definitiva e irrecorrível na esfera administrativa. Caso não haja recurso ou impugnação, o processo segue automaticamente para a próxima etapa.

10.6. O interessado deverá salvar o e-mail com o envio do recurso como forma de comprovar seu encaminhamento no processo de seleção. Qualquer erro de envio, de qualquer natureza, que acarrete a não entrega do e-mail junto ao servidor do Waita, será considerado como não enviado.

10.7. Caso a impugnação seja acolhida e resulte em alteração do edital, será promovida a devida divulgação das alterações.

10.8. Recursos e impugnações enviados fora do prazo ou sem fundamentação não serão analisados.

11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

11.1. As pessoas jurídicas vencedoras dos respectivos lotes serão convocadas pelo WAITA para formalização da contratação, mediante assinatura de instrumento contratual, observadas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na respectiva proposta comercial.

11.2. Para fins de contratação, serão considerados os documentos de habilitação. Caso necessário, deverá ser realizada a atualização das Certidões Negativas ou Certidões Positivas com Efeito de Negativa, de modo que se encontrem válidas na data da formalização da contratação.

11.3. A contratação ficará condicionada à manutenção, pela pessoa jurídica selecionada, das condições de habilitação e qualificação apresentadas durante o processo de seleção, bem como à apresentação de eventuais documentos complementares necessários à formalização do instrumento contratual.

11.4. No momento da contratação, será obrigatório a apresentação de comprovante de dados bancários da pessoa jurídica, contendo banco, agência e conta de titularidade da proponente.

11.5. O instrumento contratual estabelecerá, entre outras condições, o lote ou os lotes abrangidos pela contratação, os serviços e exames correspondentes, os valores, as condições de execução e pagamento, as obrigações das partes, a vigência, as hipóteses de encerramento e as demais condições aplicáveis à prestação dos serviços.

11.6. A seleção de uma ou mais propostas não obriga o WAITA à formalização contratual, podendo a instituição deixar de realizar a contratação, total ou parcialmente, observadas as disposições deste Edital e de seu Regulamento.

11.7. A proposta comercial da Ofertante vencedora integrará o respectivo instrumento contratual, para todos os fins, devendo ser observados, durante a execução do contrato, os valores, prazos e demais condições nela estabelecidos, ressalvadas as alterações formalmente admitidas pelo Edital, pelo Termo de Referência e pelo instrumento contratual.

11.8. O valor global da proposta corresponderá ao valor global da respectiva contratação e constituirá o limite financeiro para a execução dos serviços durante a vigência contratual.

11.9. Os quantitativos estimados para cada item possuem caráter meramente estimativo e poderão sofrer variações, para mais ou para menos, de acordo com a demanda efetivamente identificada pelo CETRAS, sem que isso implique alteração do valor global contratado, desde que respeitado o limite financeiro da contratação.

11.10. Em caso de necessidade de realização de exames não previstos nos lotes, o serviço poderá ser realizado por fornecedor contratado que possua capacidade técnica e disponibilidade para sua execução, observados os critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência.

11.11. Caso a demanda efetivamente realizada resulte no esgotamento do valor global contratado e seja necessária a continuidade da prestação dos

serviços, a alteração do valor contratual dependerá da formalização de termo aditivo, devidamente fundamentado na necessidade da contratação e acompanhado da revisão das estimativas de demanda e dos demais requisitos aplicáveis.

11.11.1 A formalização do termo aditivo deverá ocorrer previamente à execução dos serviços que impliquem ultrapassagem do valor global contratado, observados a necessidade, a vantajosidade da medida, o orçamento aprovado e os demais requisitos previstos no RCC.

11.12. A Contratante não estará obrigada à utilização integral dos quantitativos estimados ou do valor global contratado, sendo o pagamento devido exclusivamente pelos exames efetivamente solicitados, realizados e aceitos.

11.13. A Contratante poderá, durante a vigência da contratação, adquirir pacotes, conjuntos ou combinações de exames junto aos fornecedores contratados, desde que a aquisição conjunta represente condição economicamente mais vantajosa para a Contratante, ainda que o valor do pacote seja diverso da soma dos valores unitários dos respectivos exames constantes da proposta comercial.

11.14. A aquisição de pacotes, conjuntos ou combinações de exames dependerá da disponibilidade e da concordância do fornecedor quanto à condição comercial ofertada, não constituindo obrigação de disponibilização de pacotes ou condições promocionais pela Contratada.

11.15. A aquisição de pacotes ficará condicionada à necessidade efetiva do CETRAS, à disponibilidade do fornecedor e à demonstração da vantagem econômica da condição ofertada, mediante comparação com os valores unitários contratados para os respectivos exames.

11.16. A aquisição de pacotes ou conjuntos de exames não implicará alteração dos valores unitários originalmente contratados para os demais exames, nem obrigará a Contratante à aquisição de quantidade mínima.

11.17. Os pacotes, conjuntos ou combinações de exames deverão observar o objeto da contratação e não poderão ser utilizados para inclusão

de exames ou serviços não abrangidos pelo respectivo lote, ressalvadas as hipóteses e procedimentos específicos previstos neste Edital e no Termo de Referência

11.18. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja interesse da Contratante, concordância do contratado, observadas as disposições legais aplicáveis e o prazo não ultrapasse o prazo de vigência do termo de parceria 55/2025 entre Waita e IEF.

11.19. A eventual prorrogação estará condicionada à manutenção da necessidade dos serviços e das condições que fundamentaram a contratação, observadas as disposições do Regulamento do WAITA e do instrumento contratual.

11.20. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência inicial da contratação. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de 12 (doze) meses contado da data-base do orçamento estimado, os valores poderão ser reajustados mediante solicitação formal da Contratada, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observado o período mínimo anual de atualização e mediante formalização por termo aditivo.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

12.1. O presente Processo de Seleção Pública terá validade até o término da vigência do Termo de Parceria nº 55/2025.

12.2. A validade do processo poderá ser prorrogada, a critério da Diretoria Executiva do Instituto de Pesquisa Waita.

12.3. As pessoas jurídicas não selecionadas poderão compor cadastro reserva para o respectivo lote, podendo ser convocadas, observada a ordem de classificação, em caso de impossibilidade de formalização da contratação

com a primeira colocada, encerramento antecipado da contratação ou impossibilidade de continuidade da execução pelo fornecedor contratado, desde que observada a validade da proposta ou realizada nova manifestação formal da empresa quanto à manutenção das condições ofertadas .

13. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	28/09/2026
Período de envio de impugnação ao Edital	29/09/2026 a 30/09/2026
Análise e decisão à impugnação (se houver)	01/10/2026 a 02/10/2026
Se necessário, publicação de edital retificado	05/10/2026
Período de envio de propostas (documentação para habilitação + proposta comercial)	**05/10/2026 a 14/10/2026**
Análise da documentação de habilitação e solicitação de documentação complementar (se necessário)	15/10/2026 a 16/10/2026
Envio de documentação complementar pelo ofertante – até 2 dias úteis após a solicitação do Waita	16/10/2026 a 20/10/2026
Análise das propostas comerciais das ofertantes habilitadas e solicitação de saneamento	19/10/2026 a 23/10/2026
Prazo para saneamento das propostas comerciais – até 2 dias úteis após a solicitação do Waita	19/10/2026 a 27/10/2026
Divulgação do resultado provisório	28/10/2026
Período para recurso	29/10/2026 e 30/10/2026

Análise e decisão sobre o recurso	03/11/2026 a 05/11/2026
Divulgação do resultado final e convocação para contratação	Entre 03/11/2026 a 05/11/2026
Período de formalização da contratação	A partir da publicação do Resultado Final
Início da prestação dos serviços	Após a formalização da contratação, conforme convocação do WAITA

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Seleção Pública será regida pelas disposições deste Edital, pelo Termo de Referência e pelo Regulamento de Aquisição de Bens, Contratação de Serviços e Pessoas, Concessão de Diárias e Reembolsos de Despesas de Viagens do WAITA.

14.2. O WAITA poderá suspender ou cancelar a presente Seleção Pública, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante ciência aos interessados, observadas as disposições deste Edital e do Regulamento do WAITA. Eventuais alterações do Edital ou do objeto, quando necessárias antes do encerramento da Seleção Pública, serão formalmente divulgadas, com concessão de prazo para adequação ou reapresentação das propostas, quando aplicável .

14.3. A apresentação da proposta implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência. A pessoa jurídica selecionada deverá assinar o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação, mantendo as condições e valores ofertados. A recusa injustificada em assinar o contrato poderá ensejar a convocação da segunda colocada, observada a ordem de classificação.

14.4. A contratação decorrente desta Seleção Pública não estabelece vínculo empregatício entre o WAITA e os profissionais vinculados à pessoa jurídica contratada, cabendo à contratada a responsabilidade pelos encargos

trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços.

14.5. Na hipótese de a pessoa jurídica contratada deixar de prestar os serviços, recusar-se injustificadamente a executá-los ou tornar-se impossibilitada de atender às demandas previstas no respectivo lote, o WAITA poderá convocar as demais pessoas jurídicas classificadas, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

14.6. A Ofertante é inteiramente responsável pela veracidade e autenticidade das informações prestadas e dos documentos enviados, sujeitando-se à desclassificação ou, quando já houver contrato celebrado, às medidas contratuais cabíveis, caso sejam identificadas inconsistências, falsidades ou fraudes.

14.7. O WAITA poderá realizar diligências para verificar a exatidão dos dados e documentos apresentados pelos ofertantes, observadas as disposições deste Edital.

14.8. As informações e os dados pessoais fornecidos pelas ofertantes no âmbito desta Seleção Pública serão tratados pelo WAITA em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

14.9. A pessoa jurídica contratada será responsável pela qualidade, conformidade técnica e adequada execução dos serviços prestados, devendo providenciar, às suas expensas, a correção de eventuais falhas ou impropriedades decorrentes de sua atuação, quando aplicável.

14.10. A emissão de documento fiscal relacionada à prestação dos serviços objeto do presente Edital deverá observar as disposições legais e as orientações operacionais do WAITA quanto ao faturamento, sob pena de não aceitação.

14.11. É vedada a participação e a contratação de pessoa jurídica que se enquadre nas hipóteses de impedimento ou conflito de interesses previstas no Regulamento do WAITA.

14.12. Quaisquer esclarecimentos e demais informações relacionadas à presente Seleção Pública poderão ser solicitados pelo e-mail **processoseletivo@waita.org**, com o assunto: "**Seleção Pública Nº 22/2026 – Informações**".

14.13. O RCC - Regulamento de aquisições de bens, contratações de serviços e pessoas, concessão de diárias e reembolso de despesas de viagens do Instituto de Pesquisa Waita, encontra-se disponível no site institucional https://waita.org/transparencia.

14.14. O WAITA é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, não constituindo o presente Ato Convocatório de licitação ou concurso público.

14.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo WAITA, observadas as disposições de seu Regulamento e demais normas aplicáveis.

14.16. Eventuais retificações deste Edital serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do WAITA, mesmo meio utilizado para sua publicação, e, quando necessário, os prazos para apresentação ou adequação das propostas serão ajustados de forma compatível com a alteração realizada.

14.17. O resultado final da presente Seleção Pública será divulgado no sítio eletrônico oficial do WAITA (www.waita.org/oportunidades), mesmo meio utilizado para a publicação deste Edital.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
WANDER ULISSES DE MESQUITA
Data: 28/09/2026 14:51:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wander Ulisses de Mesquita

Presidente do Instituto de Pesquisa Waita

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, operacionais e as condições para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços laboratoriais de diagnóstico destinados aos animais silvestres sob tutela do Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres – CETRAS Patos de Minas/MG, bem como orientar a elaboração das propostas pelas empresas interessadas, garantindo clareza quanto aos requisitos e diretrizes necessários à execução dos serviços.

O CETRAS Patos de Minas/MG tem como finalidade o recebimento, a triagem, o tratamento, a reabilitação e a destinação adequada de animais silvestres, atividades que envolvem diferentes etapas de avaliação e acompanhamento da condição clínica e sanitária dos animais atendidos. Nesse contexto, os serviços laboratoriais constituem importante suporte às avaliações realizadas pela equipe responsável pelo atendimento, contribuindo para a investigação diagnóstica, o acompanhamento clínico, a identificação de condições sanitárias e a tomada de decisões relacionadas ao manejo, tratamento, reabilitação e destinação dos animais.

Considerando que a unidade não dispõe de estrutura laboratorial própria para a realização dos exames necessários, os serviços deverão ser prestados por pessoa jurídica regularmente habilitada para a execução dos exames ofertados, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. Fundamentação e Regime Aplicável

2.1. O presente procedimento observará a Lei Estadual nº 23.081/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor, o Decreto Estadual nº 47.554/2018, que regulamenta a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, o Termo de Parceria nº 55/2025, o

Regulamento de Aquisição de Bens, Contratação de Serviços e Pessoas, Concessão de Diárias e Reembolso de Despesas de Viagens – RCC do Instituto de Pesquisa Waita e demais normas e orientações aplicáveis ao instrumento.

2.2. As contratações realizadas no âmbito do Termo de Parceria nº 55/2025 deverão observar as disposições do RCC da Waita e os princípios aplicáveis às contratações realizadas com recursos públicos, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade e eficiência.

2.3. Nos termos do art. 98 do Decreto nº 47.554/2018, a Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos não se aplica aos Termos de Parceria regidos pelo referido Decreto, devendo ser observadas as normas próprias aplicáveis ao Termo de Parceria e ao RCC do WAITA.

3. Justificativa e Contexto da Contratação

3.1. O CETRAS Patos de Minas realiza admissão, triagem, manejo, tratamento, reabilitação e preparação para destinação de animais silvestres, atividades que demandam suporte diagnóstico laboratorial conforme avaliação médico-veterinária e condições sanitárias da unidade.

3.2. A unidade não dispõe de estrutura laboratorial própria para processamento dos exames necessários, sendo necessária a utilização de laboratórios especializados externos.

3.3. Para a definição dos quantitativos estimados, foi analisado o histórico de demanda referente ao período de agosto de 2025 a julho de 2026, no qual foram registrados 105 procedimentos laboratoriais. A demanda apresentou comportamento irregular ao longo dos meses e heterogeneidade quanto aos tipos de exames realizados, abrangendo hemogramas, exames bioquímicos, culturas, exames parasitológicos, PCRs e exames relacionados a ocorrências sanitárias específicas.

3.3.1 No período analisado, os exames foram realizados conforme as necessidades efetivamente identificadas no atendimento dos animais,

não havendo, à época, condições para estabelecer previamente uma programação anual com definição dos tipos e quantitativos de exames a serem realizados. Dessa forma, os registros históricos refletem a demanda efetivamente apresentada pelo CETRAS, e não um quantitativo previamente planejado ou programado.

3.3.2 A partir desse histórico, foram projetados os quantitativos para o período de 8 (oito) meses de vigência da contratação e acrescidos, para cada exame, quantitativos definidos pelo médico-veterinário responsável pelo CETRAS, considerando a necessidade de atendimento da demanda esperada e a implementação de novos protocolos sanitários a partir da contratação dos serviços laboratoriais.

3.4. A experiência acumulada demonstra que a demanda não se comporta como consumo mensal uniforme: podem ocorrer períodos de baixa utilização, aumento decorrente de investigações sanitárias e solicitações clínicas individualizadas, inclusive com necessidade de atendimento em caráter urgente.

3.5. A diversidade de espécies atendidas e de agentes/condições a serem investigados também impede que todos os exames sejam tratados como uma única categoria homogênea. Determinados exames exigem metodologias específicas, tempos de processamento distintos e estruturas laboratoriais que podem não estar disponíveis em todos os prestadores.

3.6. A contratação continuada tem por finalidade conferir maior agilidade e eficiência à execução dos exames laboratoriais, permitindo o acionamento dos serviços conforme a necessidade identificada no atendimento dos animais, com condições, preços unitários, prazos e procedimentos previamente estabelecidos, de modo a evitar atrasos na obtenção dos resultados necessários à avaliação clínica, ao diagnóstico, ao acompanhamento terapêutico e às decisões de manejo e reabilitação.

4. Objetivo

4.1. O objetivo da presente contratação é disponibilizar, de forma continuada e sob demanda, exames laboratoriais destinados aos animais silvestres sob tutela do Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres – CETRAS Patos de Minas/MG, proporcionando suporte às avaliações clínicas e sanitárias, à investigação diagnóstica, ao acompanhamento dos animais e às decisões relacionadas ao manejo, tratamento, reabilitação e destinação adequada.

4.2. Para fins de seleção e contratação, **o objeto será dividido em lotes**, conforme detalhamento, especificações e condições constantes neste Termo de Referência e listagens apresentadas nos Anexos II a VI.

5. Justificativa Para o Agrupamento dos Exames em Lotes

5.1. Considerando a diversidade dos exames laboratoriais necessários ao atendimento dos animais do CETRAS Patos de Minas, bem como as diferenças quanto à complexidade, às metodologias empregadas, à estrutura técnica necessária e à disponibilidade de execução dos serviços no mercado, o objeto foi organizado em lotes, de forma a agrupar exames que apresentem características e condições de execução compatíveis.

5.2. Para definição da composição dos lotes, foi realizado levantamento de mercado com diferentes estabelecimentos laboratoriais, com o objetivo de identificar a disponibilidade dos exames e a possibilidade de sua execução conjunta por um mesmo prestador. O levantamento demonstrou que determinados conjuntos de exames podem ser realizados integralmente por um mesmo estabelecimento, enquanto outros apresentam oferta mais restrita e características específicas de execução.

5.3. Dessa forma, a divisão do objeto em lotes busca compatibilizar a necessidade de agrupamento dos serviços que podem ser executados conjuntamente com a necessidade de preservar a participação de fornecedores que possuam capacidade técnica para atender aos exames de maior especificidade. A adoção de lotes também permite que os exames de

cada agrupamento sejam contratados com um único prestador, facilitando o acionamento dos serviços, o acompanhamento da execução, a comunicação com o laboratório, a rastreabilidade das amostras e dos resultados e a gestão contratual.

5.4. A composição dos lotes foi estabelecida com base em critérios técnicos e operacionais relacionados aos serviços, não estando vinculada a fornecedor específico, permanecendo aberta a participação de quaisquer fornecedores que atendam aos requisitos estabelecidos para cada lote. Em cada lote, será exigida proposta para a integralidade dos itens que o compõem, e a seleção observará o critério de menor valor global do respectivo lote, desde que atendidos os requisitos técnicos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

6. Descrição e especificidades dos lotes

6.1. O objeto da contratação será dividido em 5 (cinco) lotes, conforme as características técnicas e operacionais dos exames, suas condições de execução e as necessidades do CETRAS Patos de Minas.

6.2. A descrição dos lotes, os exames que os compõem, suas respectivas especificações, unidades, quantitativos estimados e prazos para disponibilização dos resultados são apresentados a seguir:s.

LOTE 01: EXAMES LABORATORIAIS DE ROTINA E AVALIAÇÃO CLÍNICA

O Lote 1 compreende exames laboratoriais destinados ao atendimento clínico dos animais recebidos, mantidos e em processo de reabilitação no CETRAS Patos de Minas, abrangendo exames hematológicos, bioquímicos, de urinálise e de gasometria, necessários à avaliação clínica, ao diagnóstico e ao acompanhamento das condições de saúde dos animais.

Considerando a necessidade de rápida disponibilização dos resultados para subsidiar a tomada de decisões clínicas e o acompanhamento dos

animais, estabeleceu-se que os serviços deste lote deverão ser realizados por estabelecimento laboratorial situado no município de Patos de Minas/MG, de modo a conferir maior celeridade ao processamento das amostras e evitar tempo adicional decorrente do transporte intermunicipal.

6.2.1.1. Regras de Participação

i. Poderão participar do Lote 1 exclusivamente empresas que possuam laboratório ou estabelecimento apto à realização dos serviços objeto deste lote, situado no município de Patos de Minas/MG, de forma a possibilitar a execução dos exames nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

ii. A condição de estabelecimento situado no município de Patos de Minas/MG deverá ser comprovada pela empresa mediante documentação oficial apresentada na fase de habilitação.

iii. As amostras destinadas aos exames do Lote 1 deverão ser entregues pela Contratante em laboratório no município de Patos de Minas/MG, previamente informado pela Contratada, de forma a possibilitar a realização e análise dos exames, conforme prazos estabelecidos no Anexo II.

LOTES 02, 03 E 04: EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS – DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS INFECCIOSAS, MICROBIOLÓGICAS E PARASITOLÓGICAS

Os Lotes 02, 03 e 04 compreendem exames laboratoriais especializados destinados à investigação, identificação e acompanhamento de agentes infecciosos, microbiológicos e parasitológicos nos animais recebidos, mantidos e em processo de reabilitação no CETRAS Patos de Minas, contemplando exames e metodologias específicas conforme a natureza da investigação diagnóstica.

Os serviços poderão ser realizados por estabelecimentos laboratoriais localizados em qualquer parte do território nacional, observadas as condições

de execução, transporte das amostras e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2.2.1. Regras de Participação

i. Poderão participar dos Lotes 02, 03 e 04 laboratórios ou estabelecimentos laboratoriais localizados em qualquer parte do território nacional, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no Edital e neste Termo de Referência.

ii. As amostras destinadas aos exames dos Lotes 02, 03 e 04 serão disponibilizadas pela Contratante em ponto de coleta (ex: correios, transportadoras, entre outros) situado no município de Patos de Minas/MG, previamente acordado entre as partes para essa finalidade.

iii. A partir do recebimento das amostras no ponto de coleta, caberá à Contratada providenciar e custear o transporte até o estabelecimento responsável pela realização e análise dos exames, observadas as condições adequadas de acondicionamento, conservação e transporte do material biológico.

iv. Os custos relacionados ao transporte das amostras desde o ponto de coleta até o estabelecimento responsável pela realização dos exames deverão estar contemplados nos valores apresentados na proposta, não sendo admitida cobrança adicional à Contratante por esse serviço.

v. Caso a Contratada utilize nomenclatura própria ou diversa para determinado exame em relação à nomenclatura adotada pela Contratante, deverá informar a denominação utilizada pelo laboratório na coluna específica da Planilha de Precificação, de modo a permitir a adequada correspondência entre o exame solicitado e o serviço ofertado.

LOTE 05: EXAMES PARA MONITORAMENTO DA EMERGÊNCIA SANITÁRIA – CIRCOVÍRUS E POLIOMAVÍRUS AVIÁRIO

O Lote 05 compreende exames laboratoriais destinados à detecção e ao diagnóstico de Circovírus dos Psitacídeos (PBFDV) e Poliomavírus Aviário (APV), exclusivamente para atendimento da emergência sanitária atualmente em investigação e monitoramento no CETRAS Patos de Minas, abrangendo o acompanhamento sanitário do plantel e a execução das medidas previstas nos protocolos estabelecidos em decorrência da referida emergência, conforme as especificações, quantitativos estimados e prazos estabelecidos na respectiva Planilha de Precificação.

A contratação deste lote possui caráter excepcional e está vinculada à vigência da situação de emergência sanitária e dos protocolos de investigação, monitoramento e controle estabelecidos em decorrência dela, destinando-se exclusivamente às demandas relacionadas a essa situação. Durante a vigência da situação de emergência sanitária prevista para o Lote 05, os exames de Circovírus dos Psitacídeos (PBFDV) e Poliomavírus Aviário (APV) relacionados às ações de investigação, monitoramento e controle da referida emergência serão solicitados exclusivamente no âmbito do Lote 05. Encerrada a emergência sanitária e concluídos os protocolos específicos dela decorrentes, esses exames poderão ser solicitados no âmbito do Lote 02, conforme a demanda do CETRAS.

Os quantitativos previstos para este lote são estimativos e poderão ser ajustados conforme a quantidade efetiva de animais abrangidos pelas ações de investigação e monitoramento durante sua execução, não havendo garantia de consumo mínimo ou de utilização integral dos quantitativos estimados.

A ocorrência sanitária atualmente tratada por contratação emergencial específica por meio do processo CS_055_TP55_2026 deverá permanecer segregada quanto ao escopo, quantitativos e pagamentos, evitando duplicidade de contratação ou faturamento.

6.2.3.1. Regras de Participação

i. Poderão participar do Lote 05 laboratórios ou estabelecimentos laboratoriais localizados em qualquer parte do território nacional, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no Edital e neste Termo de Referência.

ii. Os exames previstos no Lote 05 serão realizados conforme a demanda relacionada ao plantel atualmente mantido no CETRAS Patos de Minas, observados os quantitativos efetivamente necessários.

iii. Os quantitativos indicados na Planilha de Precificação possuem caráter estimativo e poderão sofrer ajustes conforme a quantidade efetiva de animais abrangidos pela contratação, não constituindo garantia de consumo ou obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos previstos.

iv. As amostras destinadas aos exames do Lote 05 serão disponibilizadas pela Contratante em ponto de coleta situado no município de Patos de Minas/MG, previamente acordado entre as partes para essa finalidade.

v. A partir do recebimento das amostras no ponto de coleta, caberá à Contratada providenciar e custear o transporte até o estabelecimento responsável pela realização e análise dos exames, observadas as condições adequadas de acondicionamento, conservação e transporte do material biológico.

vi. Os custos relacionados ao transporte das amostras deverão estar contemplados nos valores apresentados na proposta, não sendo admitida cobrança adicional à Contratante por esse serviço.

vii. A Contratada deverá observar as especificações dos exames estabelecidas na Planilha de Precificação e os prazos para disponibilização dos respectivos resultados, conforme previsto neste Termo de Referência.

7. Serviços a serem prestados e condições da prestação

7.1 Serviços a serem prestados

7.1.1. As empresas contratadas deverão garantir a prestação, de forma continuada e sob demanda, de serviços laboratoriais diagnósticos destinados aos animais silvestres sob tutela do Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres – CETRAS Patos de Minas/MG, conforme os lotes e seus respectivos exames, especificações, quantitativos estimados e prazos estabelecidos nos Anexos II a VI.

7.1.2. A Contratada deverá manter estrutura, profissionais habilitados, capacidade operacional e os registros, licenças e autorizações exigíveis para a execução dos exames integrantes do respectivo lote, durante toda a vigência contratual.

7.1.3. A execução do objeto ocorrerá por lote, sendo contratado um fornecedor para cada lote, conforme o resultado da Seleção Pública e observadas as regras de classificação e acionamento estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.4. Os serviços deverão ser prestados conforme as especificações, quantitativos estimados, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e nas solicitações encaminhadas pelo Waita.

7.1.5. As solicitações de exames serão realizadas pelo Waita diretamente à Contratada responsável pelo respectivo lote, conforme a demanda identificada pelo CETRAS, ressalvadas as situações excepcionais previstas neste Edital.

7.1.6. O Waita não se obriga a solicitar a totalidade dos exames ou quantitativos estimados no lote, podendo demandar quantidades menores, de acordo com a necessidade do CETRAS. Os quantitativos previstos neste Termo de Referência correspondem à estimativa global da demanda da contratação, não sendo multiplicados em razão do número de fornecedores contratados para determinado lote.

7.1.7. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas, metodologias e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, compreendendo, conforme aplicável, o transporte, recebimento e processamento das amostras, realização dos exames, emissão dos resultados e laudos e demais atividades necessárias à adequada execução dos serviços.

7.2. Condições da prestação dos serviços

7.2.1. Os serviços serão prestados exclusivamente mediante solicitação do Waita, conforme demanda clínica, sanitária e operacional do CETRAS, não havendo obrigação de quantidade mínima mensal de exames a serem realizados por qualquer fornecedor contratado.

7.2.2. O fornecedor deverá informar previamente ao Waita qualquer impossibilidade de realizar o exame solicitado, bem como eventual indisponibilidade temporária, impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido ou qualquer outra circunstância que possa comprometer a execução do serviço.

7.2.3. O pagamento será realizado exclusivamente pelos serviços efetivamente solicitados, realizados e aceitos pelo Waita, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal, não sendo devido qualquer pagamento relativo à quantitativos estimados e não executados.

7.2.4. Durante a vigência contratual, a Contratante poderá adquirir pacotes, conjuntos ou combinações de exames disponibilizados pela Contratada, desde que a condição comercial represente vantagem econômica para a Contratante, observadas as disposições estabelecidas no Edital e no instrumento contratual. A disponibilização de pacotes ou condições promocionais dependerá da disponibilidade e concordância da Contratada. A utilização de pacote deverá ser previamente formalizada entre as partes, com identificação dos exames que o compõem, da condição comercial aplicável e do respectivo valor

8. Acionamento dos fornecedores

8.1. As propostas válidas de cada lote serão classificadas conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital, formando-se a ordem de classificação para eventual acionamento.

8.2. O fornecedor contratado será acionado prioritariamente, desde que disponha de capacidade para realizar o exame solicitado e possa cumprir o prazo estabelecido.

8.3. Na impossibilidade de atendimento pelo fornecedor contratado de determinado exame ou de cumprimento do prazo previsto no contrato, poderá ser acionado o segundo colocado e, sucessivamente, os demais fornecedores classificados, mediante registro da ocorrência e da respectiva justificativa.

8.3.1. Na ausência de outro fornecedor classificado apto a atender à demanda, o Waita poderá, excepcionalmente, contratar outro laboratório para a realização pontual do exame ou serviço necessário, exclusivamente para o atendimento daquela demanda específica, mediante justificativa e observadas as disposições do RCC aplicáveis.

8.3.2. Nas contratações pontuais realizadas com fornecedores não contratados no âmbito desta Seleção Pública, a formalização observará a modalidade e os requisitos aplicáveis previstos no RCC, inclusive quanto à necessidade de instrumento contratual, quando exigível. O pagamento será realizado conforme as condições comerciais previamente apresentadas pelo fornecedor e aceitas pelo Waita. A dispensa de instrumento contratual não afasta a obrigatoriedade de instrução do respectivo processo de contratação, do cumprimento das demais disposições aplicáveis do RCC, da emissão da respectiva nota fiscal de serviços e da comprovação da efetiva execução do serviço.

8.4. Em caráter excepcional, nas situações de urgência ou emergência previstas no art. 23, inciso III, do RCC, quando for necessário prazo diverso daquele originalmente estabelecido para a realização de determinado exame,

em razão da situação emergencial, e o prazo extraordinário não puder ser atendido pelo fornecedor contratado, o Waita poderá contratar, em caráter emergencial, outro fornecedor que tenha capacidade de realizar o exame no prazo necessário, observadas as disposições do RCC aplicáveis.

8.5. Em caso de necessidade de realização de exame não previsto no rol de exames dos respectivos lotes, a Contratante poderá promover sua contratação junto a fornecedor que possua capacidade técnica e disponibilidade para sua execução, observados os procedimentos previstos no RCC e as disposições deste Termo de Referência .

8.6. Para a definição do fornecedor a ser acionado, serão considerados, sempre que aplicável, os seguintes critérios:

i. capacidade técnica do fornecedor e compatibilidade da metodologia por ele empregada com o exame solicitado;

ii. prazo para realização do exame e disponibilização do respectivo resultado, considerando a necessidade do CETRAS;

iii. valor apresentado para a realização do exame, mediante cotação entre os fornecedores contratados que possuam capacidade para sua execução; e

iv. demais condições técnicas e operacionais relacionadas à execução do serviço.

8.8. Quando não for selecionado o fornecedor que apresentar o menor valor, a justificativa de escolha deverá demonstrar as razões técnicas, operacionais ou relacionadas ao prazo que fundamentaram a condição mais vantajosa para a Contratante.

8.9. A contratação será direcionada ao fornecedor que apresentar, dentre aqueles aptos à realização do exame, a condição mais vantajosa para a Contratante, considerando os critérios estabelecidos neste item.

8.10. Caso nenhum dos fornecedores contratados possua capacidade técnica ou disponibilidade para a realização do exame, a Contratante poderá

promover contratação pontual de outro fornecedor, observados os procedimentos e hipóteses previstos no RCC .

8.11. A realização de exames não previstos nos lotes ficará condicionada à necessidade efetivamente identificada pelo CETRAS, não constituindo obrigação de contratação mínima por parte da Contratante.

8.12. Os exames não previstos nos lotes deverão ser solicitados formalmente pelo médico-veterinário responsável, com o registro da justificativa de escolha do fornecedor e do respectivo valor contratado, sendo posteriormente incluídos na medição do período, juntamente com os demais exames realizados.

8.13. Quando a execução do exame não previsto for realizada por fornecedor já contratado e o serviço vier a integrar o respectivo contrato, sua inclusão deverá ser formalizada previamente mediante termo aditivo, observadas as disposições do art. 19 do RCC. Os exames incorporados ao contrato por meio de termo aditivo poderão ser incluídos na medição do período juntamente com os demais serviços realizados.

9. Da solicitação, recebimento e processamento das amostras

9.1. As solicitações de exames serão encaminhadas pela Contratante à Contratada por meio previamente acordado entre as partes, contendo, conforme aplicável, a identificação do animal e da espécie, o exame solicitado, a indicação clínica ou sanitária e demais informações necessárias à adequada execução do serviço.

9.2. A Contratante será responsável pela coleta, identificação, e acondicionamento das amostras biológicas até seu encaminhamento à Contratada, observadas as condições técnicas necessárias à preservação do material.

9.3. Quando houver necessidade de transporte das amostras entre o CETRAS, o laboratório contratado ou local intermediário de postagem

situado no município de Patos de Minas/MG, caberá à Contratante providenciar a contratação e o custeio do respectivo serviço de transporte.

9.4. Quando o exame solicitado não puder ser realizado em Patos de Minas/MG e houver necessidade de encaminhamento das amostras para laboratório ou unidade situada em outro município, incluindo o envio por Correios, transportadora ou serviço equivalente, caberá à Contratada providenciar e custear o respectivo envio. As despesas de frete, postagem e demais custos diretamente relacionados ao encaminhamento das amostras deverão ser consideradas pela Contratada na composição de sua proposta comercial, não cabendo cobrança posterior à Contratante, salvo previsão expressa no instrumento contratual.

9.5. A Contratada deverá receber as amostras encaminhadas pelo Waita, realizar o processamento e a análise correspondente e disponibilizar o respectivo laudo, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.6. Quando houver necessidade de nova coleta em razão de amostra inadequada, insuficiente, hemolisada, contaminada ou imprópria para processamento, a Contratada deverá comunicar a ocorrência à Contratante, informando o motivo e a necessidade de recoleta, não sendo devido novo pagamento pelo exame.

10. Da indisponibilidade ou impossibilidade de realização dos exames

10.1. Na hipótese de ocorrer eventual impossibilidade técnica ou operacional, de caráter pontual ou temporário, que impeça a Contratada de realizar determinado exame previsto na contratação ou de cumprir o prazo estabelecido para sua realização e emissão do respectivo resultado, esta deverá comunicar formalmente e imediatamente à Contratante, tão logo identificada a impossibilidade, apresentando a respectiva justificativa, com indicação da causa, da previsão de regularização e, quando aplicável, do prazo estimado para conclusão do exame.

10.2. A ocorrência de eventual impossibilidade técnica ou operacional, de caráter pontual ou temporário, para a realização de determinado exame não poderá resultar na cobrança de qualquer valor pela Contratada.

10.3. Eventuais alterações de metodologia, laboratório de apoio ou procedimento de execução que possam interferir no resultado do exame deverão ser previamente comunicadas à Contratante e somente poderão ocorrer mediante sua anuência, quando houver impacto no objeto contratado, no preço ou nas condições técnicas estabelecidas.

10.3.1. A utilização de laboratório de apoio ou de estabelecimento terceiro pela Contratada não afastará sua responsabilidade integral pela qualidade, rastreabilidade, conformidade técnica, cumprimento dos prazos e emissão dos resultados e laudos relativos aos serviços contratados.

11. Do prazo para realização dos exames e emissão dos laudos

11.1. Os exames deverão ser realizados e os respectivos laudos disponibilizados nos prazos máximos estabelecidos nos Anexos II a VI, de acordo com a natureza e a metodologia de cada exame.

11.2. Para os exames em que não houver prazo específico estabelecido nos Anexos, o laudo deverá ser disponibilizado em prazo compatível com a natureza do exame e com a finalidade clínica ou sanitária para a qual foi solicitado, conforme prazo previamente acordado entre a Contratada e a equipe responsável do CETRAS, nos termos estabelecidos no contrato.

11.3. Nos casos caracterizados como urgência clínica ou sanitária, a Contratada deverá priorizar a execução do exame, sempre que tecnicamente possível, observando o prazo definido pela equipe veterinária do CETRAS no momento da solicitação.

11.4. O prazo de execução será contado a partir do efetivo recebimento da amostra pela Contratada, desde que esta se encontre em condições adequadas para processamento.

12. Do recebimento, conferência e aceite dos serviços

12.1. Os serviços serão recebidos e conferidos pela Contratante mediante verificação da realização dos exames solicitados, da identificação das amostras, da disponibilização dos formulários de pedido e da conformidade dos resultados e documentos apresentados com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta contratada.

12.2. Os serviços poderão ser recusados, no todo ou em parte, quando constatada qualquer desconformidade, incluindo, entre outras hipóteses, a não realização do exame solicitado, a ausência do respectivo laudo, a emissão de laudo em desacordo com o exame efetivamente realizado ou o descumprimento injustificado do prazo de execução.

12.3. Constatada alguma desconformidade que comprometa a validade ou a utilidade do exame, a Contratada deverá, às suas expensas, corrigir a falha, repetir o procedimento ou disponibilizar novo laudo, conforme o caso, sem cobrança adicional à Contratante, desde que o problema decorra de falha na execução do serviço.

12.4. Havendo controvérsia quanto à execução de determinado exame, somente poderá ser faturada a parcela correspondente aos serviços devidamente comprovados e aceitos pela Contratante, permanecendo suspenso o pagamento da parcela controvertida até a apuração definitiva da ocorrência.

12.5. O prazo necessário para que a Contratada sane eventuais inconsistências na execução dos serviços ou regularize a nota fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente, identificadas durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

12.6. O recebimento e o aceite dos serviços não excluem a responsabilidade da Contratada por falhas, vícios técnicos, incorreções de resultados ou demais desconformidades que venham a ser constatadas posteriormente e que sejam de sua responsabilidade.

13. Das condições e qualidade dos serviços

13.1. Os serviços laboratoriais deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e nas condições contratadas.

13.2. A Contratada deverá assegurar a adequada identificação, rastreabilidade, conservação e processamento das amostras recebidas, bem como a integridade dos registros relacionados aos exames realizados.

13.3. Os resultados e laudos deverão ser disponibilizados em meio eletrônico, devidamente identificados, contendo, conforme aplicável, a identificação do animal ou amostra, exame realizado, metodologia utilizada, resultado obtido, valores de referência, identificação e habilitação do profissional responsável e demais informações necessárias à interpretação técnica do exame.

13.4. Resultados de relevância sanitária ou que indiquem necessidade de ação imediata deverão ser comunicados à Contratante tão logo estejam disponíveis, sem prejuízo da emissão do respectivo laudo.

13.5. A Contratada deverá comunicar imediatamente à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer a integridade da amostra, a confiabilidade do resultado ou o cumprimento do prazo de entrega do laudo.

13.6. A Contratante poderá solicitar esclarecimentos técnicos, informações complementares e correções formais dos laudos sempre que necessário à adequada utilização dos resultados pelos profissionais responsáveis pelo atendimento dos animais.

13.7. Quando constatada falha na execução do exame, no processamento da amostra ou na emissão do laudo, a Contratada deverá promover a correção ou repetição do procedimento, sem ônus adicional para a Contratante, quando a ocorrência decorrer de responsabilidade da própria Contratada.

13.8. A Contratada deverá fornecer, às suas expensas, os recipientes, tubos, frascos, swabs, meios de transporte, kits e demais materiais específicos necessários à coleta, identificação, acondicionamento, conservação e encaminhamento das amostras, conforme as exigências de cada exame e metodologia utilizada. Os materiais de uso geral e rotineiro empregados nos procedimentos de coleta dos animais, tais como seringas, agulhas e equipamentos de contenção ou de procedimento, serão de responsabilidade da Contratante.

13.9. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, o padrão de qualidade e as condições técnicas necessárias à adequada execução dos serviços, podendo a Contratante aplicar as medidas e penalidades previstas no contrato em caso de descumprimento ou reincidência na prestação dos serviços em desacordo com as especificações contratadas.

13.10. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, os registros profissionais, licenças, autorizações e demais condições de regularidade exigíveis para a execução dos serviços contratados, incluindo a manutenção de responsável técnico, quando exigido pela legislação aplicável.

14. Dos critérios de medição, liquidação e pagamento

14.1. A medição dos serviços será realizada, preferencialmente, de forma mensal, podendo ocorrer em períodos inferiores, conforme o volume de exames e a necessidade de acompanhamento da execução. A medição será realizada por fornecedor e por período de apuração, com base na quantidade de exames efetivamente solicitados, realizados e aceitos pela Contratante, observados os respectivos valores unitários contratados.

14.2. As quantidades indicadas nos Anexos II a VI possuem caráter estimativo e global, destinadas exclusivamente ao dimensionamento da contratação, não constituindo garantia de consumo mínimo pela Contratante.

14.3. Para fins de faturamento, a Contratada deverá apresentar a relação dos exames efetivamente realizados no período, contendo, no mínimo, a identificação do exame, quantidade realizada, valor unitário e valor total, acompanhada dos laudos de resultados e a respectiva nota fiscal.

14.4. A liquidação da despesa ficará condicionada à conferência da documentação apresentada, à comprovação da efetiva prestação dos serviços e ao atesto do responsável designado pelo Waita.

14.5. A nota fiscal deverá conter, especialmente:

i. data de emissão;

ii. identificação do contrato;

iii. identificação da Contratante;

iv. descrição dos serviços prestados e respectivo período de execução;

v. quantidade dos exames realizados;

vi. valores unitários e valor total da cobrança;

vii. destaque das retenções tributárias legalmente aplicáveis, quando couber.

14.6. O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos exames, quando a medição ocorrer de forma mensal. Quando, em razão do volume de serviços ou da necessidade de acompanhamento da execução, a medição for realizada em período inferior ao mensal, o pagamento correspondente será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis contados da apresentação da respectiva nota fiscal, desde que os serviços tenham sido previamente medidos e aceitos pela Contratante. Em qualquer hipótese, o pagamento ficará restrito aos exames efetivamente realizados e aceitos, observados os respectivos valores unitários contratados

14.7. Constatado erro, omissão ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização pela Contratada, reiniciando-se a contagem após a comprovação do saneamento.

14.8. Cada lote será executado de forma independente, não havendo vinculação entre os serviços contratados com diferentes fornecedores, quando houver mais de um fornecedor selecionado no processo.

15. Sanções

15.1. O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação de sanções ao fornecedor, conforme disposto no instrumento contratual, incluindo advertência, multa, suspensão da prestação de serviço e, quando cabível, a rescisão contratual, sem prejuízo das demais medidas previstas.

15.2. A reincidência na prestação de serviços em desacordo com as especificações estabelecidas poderá caracterizar inadimplemento contratual, sujeitando a Contratada à aplicação das sanções previstas no contrato, inclusive à rescisão contratual.

16. Vigência, reajuste e revisão de preços

16.1. O contrato terá vigência inicial de 8 (oito) meses, contados da data de sua assinatura, limitada à vigência do Termo de Parceria nº 55/2025 .

16.1.1. O contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja interesse da Contratante, concordância da Contratada, necessidade e vantajosidade da manutenção dos serviços, observadas as disposições do RCC e desde que a vigência permaneça dentro do período do Termo de Parceria .

16.2. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data-base estabelecida para o orçamento estimado da contratação.

16.2.1. Decorrido o período de 12 (doze) meses, os valores contratados poderão ser reajustados, mediante solicitação formal da Contratada, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao

Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observado o período mínimo anual de atualização.

16.2.2. O reajuste somente produzirá efeitos após análise e aprovação pela Contratante, mediante formalização por termo aditivo, quando aplicável.

16.3. Excepcionalmente, poderá ser concedida revisão dos preços contratados, a qualquer tempo, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que alterem significativamente os custos de execução dos serviços, tais como variações relevantes nos preços de reagentes, kits diagnósticos e demais insumos laboratoriais, alterações significativas nos custos operacionais, restrições de fornecimento, alterações regulatórias ou sanitárias, mudanças relevantes nos custos de transporte e logística, ou outras situações extraordinárias que comprovadamente impactem os custos dos serviços contratados.

16.3.1. A revisão deverá ser solicitada formalmente pela Contratada, acompanhada de documentação comprobatória idônea que demonstre o fato superveniente e seu impacto efetivo nos custos da execução contratual, ficando o pedido sujeito à análise e aprovação da Contratante.

16.3.2. Na hipótese da revisão implicar alteração dos valores contratados, sua formalização ocorrerá mediante termo aditivo, observadas as disposições do RCC e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

17. Disposições Finais

17.1. Os contratos poderão ser rescindidos por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação formal por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das hipóteses de rescisão por inadimplemento ou de outras hipóteses de encerramento previstas no instrumento contratual e no RCC.

17.2. A Contratada não poderá ceder, transferir ou sub-rogar, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa autorização da Contratante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

17.3. O contrato será elaborado pela Contratante, podendo a Contratada apresentar eventuais ajustes, os quais deverão ser formalmente submetidos à Contratante para avaliação e aprovação antes de sua assinatura.

17.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis designados pela Contratante, compreendendo, conforme suas atribuições, o acompanhamento administrativo e financeiro e a avaliação técnica dos serviços, esta última com participação do médico-veterinário responsável pelo CETRAS, ou de outro profissional formalmente designado .

17.5. A Contratante poderá realizar, sempre que necessário, visitas técnicas, inspeções ou diligências nas instalações da Contratada, com a finalidade de verificar as condições técnicas e operacionais relacionadas à execução dos serviços contratados, observadas as condições de acesso e funcionamento do estabelecimento.

17.6. As quantidades de exames previstas neste Termo de Referência possuem caráter estimativo e destinam-se ao dimensionamento da contratação, podendo variar conforme as necessidades clínicas, sanitárias e operacionais do CETRAS durante a vigência do contrato, não cabendo à Contratada qualquer reivindicação em razão da ausência de demanda mínima, redução ou não utilização das quantidades estimadas.

ANEXO II

LOTE 1 - EXAMES LABORATORIAIS DE ROTINA E AVALIAÇÃO CLÍNICA

LISTA DE EXAMES E PRAZOS - LOTE 1

Exame / item para cotação	Prazo máximo (dias úteis) estabelecido para disponibilização do resultado	Quantidade estimada para 8 meses
Ácido úrico	1	32
Albumina	1	32
Bilirrubinas totais e frações	1	32
Cálcio iônico	2	32
Cálcio total	1	32
CK total / CPK	1	32
Cloro (cloreto)	1	32
Colesterol total	1	32
Creatinina	1	32
Fosfatase alcalina	1	32
Fósforo	1	32
Gama GT / GGT	1	32
Gasometria	1	8
Glicose / glicemia	1	32
Hemograma completo (hemácias, hemoglobina, hematócrito, VCM/HCM/CHCM, leucócitos totais e diferencial, plaquetas/trombócitos, morfologia, hemoparasitas e proteínas plasmáticas totais.)	1	32
Lactato / ácido lático	6	32
LDH – desidrogenase lática	1	32
Magnésio	1	32
Potássio	1	32
Proteínas totais e frações	1	32
SDMA	6	32
Sódio	1	32
TGO / AST	1	32

TGP / ALT	1	32
Triglicerídeos	1	32
Ureia	1	32
Urina rotina	1	32

PLANILHA DE PRECIFICAÇÃO - LOTE 1

A proponente deverá realizar o download da Planilha de Precificação disponibilizada abaixo e utilizá-la para elaboração de sua proposta comercial. Deverão ser preenchidos exclusivamente os campos destinados ao **prazo máximo para disponibilização dos resultados**, **valor unitário**, **data**, **validade da proposta** e demais campos de identificação e assinatura. A estrutura, os exames, as especificações, as unidades e os quantitativos da planilha **deverão ser mantidos inalterados.**

PLANILHA DE PRECIFICAÇÃO LOTE 01

ANEXO III

LOTE 2 - EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS – DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS INFECCIOSAS, MICROBIOLÓGICAS E PARASITOLÓGICAS

LISTA DE EXAMES E PRAZOS - LOTE 2

Exame / item para cotação	Método	Prazo máximo (dias úteis) estabelecido para disponibilização do resultado	Quantidade estimada para 8 meses
Adenovírus	PCR	5	32
Aspergillus sp.	PCR	5	32
Babesia spp.	PCR qualitativo	5	32
Babesia spp.	PCR quantitativo	5	32
Bornavírus aviário / Bornavirus	PCR	5	32
Chlamydophila psittaci	PCR qualitativo	5	32
Chlamydophila psittaci	PCR quantitativo	5	32
Cinomose canina (CDV)	PCR qualitativo	5	32
Cinomose canina (CDV)	PCR quantitativo	5	32
Circovírus de aves (PBFDV)	PCR qualitativo	5	32
Cultura com antibiograma – aeróbios, diversos materiais	Cultura	7	16
Cultura de fungos – com antifungigrama	Cultura	35	16
Cultura de fungos – sem antifungigrama	Cultura	30	16
Exame parasitológico de fezes – aves, répteis e exóticos	Parasitológico/microscópico	3	32
FeLV	PCR qualitativo	5	8
FeLV	PCR quantitativo	5	8
FIV	PCR qualitativo	5	8
FIV	PCR quantitativo	5	8

Herpesvírus de Pacheco	PCR	5	32
Leishmania spp.	PCR qualitativo	5	32
Leishmania spp.	PCR quantitativo	5	32
Leptospira spp.	PCR qualitativo	5	32
Leptospira spp.	PCR quantitativo	5	32
Macrorhabdus ornithogaster	PCR	5	32
Mycobacterium avium	PCR	5	32
Mycoplasma aviário específico por espécie/escopo	PCR	5	32
Plasmodium spp.	PCR qualitativo	5	32
Plasmodium spp.	PCR quantitativo	5	32
Poliomavírus aviário	PCR	5	32
Salmonella pullorum	PCR	5	32
Salmonella spp.	PCR qualitativo	5	32
Salmonella spp.	PCR quantitativo	5	32
Toxoplasma gondii	PCR qualitativo	5	32
Toxoplasma gondii	PCR quantitativo	5	32
Trichomonas sp.	PCR	5	32
Trypanosoma cruzi	PCR	5	32
Trypanosoma spp.	PCR qualitativo	5	32
Trypanosoma spp.	PCR quantitativo	5	32

PLANILHA DE PRECIFICAÇÃO - LOTE 2

A proponente deverá realizar o download da Planilha de Precificação disponibilizada abaixo e utilizá-la para elaboração de sua proposta comercial. Deverão ser preenchidos exclusivamente os campos destinados à **nomenclatura correspondente do laboratório (quando aplicável), prazo máximo para disponibilização dos resultados**, **valor unitário**, **data**, **validade da proposta** e demais campos de identificação e assinatura. A estrutura, os exames, as especificações, as unidades e os quantitativos da planilha **deverão ser mantidos inalterados.**

PLANILHA DE PRECIFICAÇÃO LOTE 02

ANEXO IV

LOTE 3 - EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS – DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS INFECCIOSAS, MICROBIOLÓGICAS E PARASITOLÓGICAS

LISTA DE EXAMES E PRAZOS - LOTE 3

Exame / item para cotação	Método	Prazo máximo (dias úteis) estabelecido para disponibilização do resultado	Quantidade estimada para 8 meses
Capillaria sp.	PCR	3	8
Escherichia spp. patogênica	PCR	3	8
Influenza aviária / HPAI	PCR	3	8
Isospora / Eimeria	PCR	3	32
Newcastle	PCR	3	16
Paramyxovirus aviário	PCR	3	8
Poxvírus	PCR	3	16

PLANILHA DE PRECIFICAÇÃO - LOTE 3

A proponente deverá realizar o download da Planilha de Precificação disponibilizada abaixo e utilizá-la para elaboração de sua proposta comercial. Deverão ser preenchidos exclusivamente os campos destinados à **nomenclatura correspondente do laboratório (quando aplicável), prazo máximo para disponibilização dos resultados**, **valor unitário**, **data**, **validade da proposta** e demais campos de identificação e assinatura. A estrutura, os exames, as especificações, as unidades e os quantitativos da planilha **deverão ser mantidos inalterados.**

PLANILHA DE PRECIFICAÇÃO LOTE 3

ANEXO V

LOTE 4 - EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS – DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS INFECCIOSAS, MICROBIOLÓGICAS E PARASITOLÓGICAS

LISTA DE EXAMES E PRAZOS - LOTE 4

Exame / item para cotação	Método	Prazo máximo (dias úteis) estabelecido para disponibilização do resultado	Quantidade estimada para 8 meses
Ácido úrico seriado	Não estabelecido	1	8
Cultura bacteriana + antibiograma – escopo amplo	Cultura	6	16
Eletroforese de proteínas	Não estabelecido	25	8
Hemograma – aves e répteis	Não estabelecido	2	24
Hepatozoon spp.	PCR quantitativo	4	8
Hepatozoon spp.	PCR qualitativo	4	8
Leishmaniose	ELISA	4	8
Leptospirose	Microaglutinação, diluição total	5	8
Lyssavirus / raiva – diagnóstico	PCR	7	8
Pesquisa de hemoparasitas	Microscópico	1	16

PLANILHA DE PRECIFICAÇÃO - LOTE 4

A proponente deverá realizar o download da Planilha de Precificação disponibilizada abaixo e utilizá-la para elaboração de sua proposta comercial. Deverão ser preenchidos exclusivamente os campos destinados à **nomenclatura correspondente do laboratório (quando aplicável), prazo máximo para disponibilização dos resultados, valor unitário, data,**

validade da proposta e demais campos de identificação e assinatura. A estrutura, os exames, as especificações, as unidades e os quantitativos da planilha **deverão ser mantidos inalterados.**

PLANILHA DE PRECIFICAÇÃO LOTE 04

ANEXO VI

LOTE 5 - EXAMES PARA MONITORAMENTO DA EMERGÊNCIA SANITÁRIA – CIRCOVÍRUS E POLIOMAVÍRUS AVIÁRIO

LISTA DE EXAMES E PRAZOS – LOTE 5

Exame / item para cotação	Método	Prazo máximo (dias úteis) estabelecido para disponibilização do resultado	Quantidade estimada
Circovírus de aves (PBFDV)	PCR	3	3735
Poliomavírus aviário (APV)	PCR	3	3735

PLANILHA DE PRECIFICAÇÃO - LOTE 5

A proponente deverá realizar o download da Planilha de Precificação disponibilizada abaixo e utilizá-la para elaboração de sua proposta comercial. Deverão ser preenchidos exclusivamente os campos destinados à **prazo máximo para disponibilização dos resultados**, **valor unitário**, **data**, **validade da proposta** e demais campos de identificação e assinatura. A estrutura, os exames, as especificações, as unidades e os quantitativos da planilha **deverão ser mantidos inalterados.**

PLANILHA DE PRECIFICAÇÃO LOTE 5